Lei 859/2019

De 30 de janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 67.464,00. (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 67.464,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manutenção do Dpto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 0415 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000022-013 Manut da Secretaria de Educação Cult

Conta/Natureza de Despesa 0655 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.000022-062 Manutenção da Sec Munic de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2215 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica

Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.301.000072-076 Equipamentos e Veículos da Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2855 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 518– Atenção básica R$ 2.464,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.000052-098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social

Conta/Natureza de Despesa 37255 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Rec Livres R$ 65.000,00

b)Superávit financeiro rec vinc 518 – Rec Estaduais R$ 2.464,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

Loivo Knecht

Prefeito Municipal em Exercício